



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Saúde:**

Gestor: Jaina K. Gubert

Fiscal: Taila Alves

1.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de odontológicos, especialidade em endodontia e bucomaxilofacial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em questão é motivada pela necessidade de atender às diretrizes estabelecidas para os Centros de Especialidades Odontológicas (**CEO TIPO I**). De acordo com a **Portaria MS nº 1.464/GM, de 24 de junho de 2011**, cada CEO deve realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade. Essa produção mínima é um critério fundamental para garantir a continuidade da transferência de recursos financeiros para o centro.

2.2. Além disso, é necessário atender à **Portaria MS nº 600/GM, de 23 de março de 2006**, que estabelece as normas para o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas. Essa Portaria define os critérios e condições para a alocação dos recursos destinados aos CEOs, sendo fundamental que os centros cumpram as metas de produção para manter o fluxo de financiamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.1.1. O profissional **cirurgião-dentista** deve **comprovar a sua qualificação** por meio da apresentação de um **certificado de curso de especialização**.

- A especialização que o profissional apresenta deve estar relacionada com as **ocupações e especialidades** definidas no **Código Brasileiro de Ocupações (CBO)** e nas normas do **SIGTAP**, que são referências para os serviços prestados ao SUS (Sistema Único de Saúde).

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade **de licitação Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	12	Mês	24511	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA – 20 HORAS SEMANAIS	6.190,91	74.290,92
2	12	Mês		SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, ESPECIALIDADE EM BUCOMAXILOFACIAL – 20 HORAS SEMANAIS	8.520,25	102.243,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					176.533,92	

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de R\$ **176.533,92 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2025,





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município. |

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação visa garantir que o CEO mantenha os padrões de produção exigidos pelas referidas portarias, possibilitando a continuidade do financiamento e o pleno funcionamento do centro, atendendo às necessidades de saúde bucal da população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos. |

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo. |

Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2025.

